

Comentários da EDA à Consulta Pública 72:

**PARÂMETROS RELATIVOS ÀS CONDIÇÕES  
COMERCIAIS DE LIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA  
APLICÁVEIS ÀS INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO E  
ÀS INSTALAÇÕES DE CONSUMO EM MAT, AT E  
MT COM POTÊNCIA REQUISITADA IGUAL OU  
SUPERIOR A 2 MVA**

## Comentários EDA, S.A.

A proposta de articulado da *CONSULTA PÚBLICA SOBRE OS PARÂMETROS RELATIVOS ÀS CONDIÇÕES COMERCIAIS DE LIGAÇÃO À REDE ELÉTRICA APLICÁVEIS ÀS INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO E ÀS INSTALAÇÕES DE CONSUMO EM MAT, AT E MT COM POTÊNCIA REQUISITADA IGUAL OU SUPERIOR A 2 MVA*, em síntese, aborda os seguintes parâmetros:

- Encargos relativos à comparticipação nas redes.
- Encargos com os serviços de ligação.
- Comprimento máximo dos elementos de ligação para uso exclusivo.
- Valores unitários dos elementos de ligação para uso partilhado. Preços do serviço de ativação de instalações eventuais.
- Preços do estudo relativo à capacidade de receção e às condições técnicas de ligação à rede.

As condições particulares da RAA, composta por nove sistemas electroprodutores isolados, obriga no que se refere ao estudo relativo à capacidade de receção e às condições técnicas de ligação à rede de novas instalações de produção, à realização de estudos complementares com o objetivo de avaliar o impacto que novas infraestruturas de produção poderão ter ao nível da qualidade do serviço a que a EDA, S.A. se obriga no domínio da continuidade de serviço e na qualidade da onda de tensão. Neste caso, consideramos que os estudos deveriam ser suportados pelo requisitante.

A matriz utilizada pela EDP para determinar a comparticipação do requisitante (produção ou consumo) assenta em três parcelas (Comparticipação linha MT, Comparticipação SE AT/MT, Comparticipação Linha AT). Esta matriz poderá ajustar-se às ilhas de São Miguel, Terceira e Pico. Nos restantes sistemas electroprodutores não existem linhas a montante da SE. No entanto, poder-se-á (sempre) extrapolar a situação e considerar os nove sistemas como um todo.

Sobre a “*aditividade das comparticipações*” (página 18 do documento justificativo), entendemos não é considerada a origem da energia adicional consumida por novas instalações ligadas às redes, ou seja, não são considerados custos de reforço do sistema electroprodutor. A título de exemplo, o sistema electroprodutor da Ilha do Corvo está dimensionado para assegurar o abastecimento de um sistema elétrico que até à data registou um valor máximo de 0,32 MW, o da Ilha das Flores de 2,1 MW e o da Ilha Graciosa de 2,5 MW.

Concordamos com a afirmação constante do primeiro parágrafo da página 24 do documento justificativo, designadamente:

” O desenvolvimento da rede, seja a de transporte, seja a de distribuição, motivado pela ligação de novas instalações de consumo e de produção, induz benefícios, em favor de todo o sistema elétrico (...).”

No entanto, destacamos que os regimes de funcionamento de novas instalações desta dimensão, podem ter um impacto adverso na qualidade de serviço técnica e fazer aumentar as perdas técnicas em sistemas de pequena dimensão, alertando-se que estes fatores não estão a ser considerados ao nível dos custos.